



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PODER LEGISLATIVO
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

SUBSTITUTIVO DE PROJETO DE LEI PROCESSO LEGISLATIVO Nº 830/2024

INSERE NO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM O “SUPERCROSS NOTURNO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santarém o evento motociclístico denominado *SuperCross Noturno*, realizado anualmente nesta cidade entre os meses de outubro e dezembro.

Art. 2º O Poder Público poderá dar apoio ao evento mencionado na presente Lei, implementando ações que possam auxiliar em sua execução e realização.

Parágrafo único. Além das medidas mencionadas no *caput* deste artigo, o Poder Público, a qualquer tempo, poderá:

I – tomar outras medidas destinadas a destacar a importância e estimular a tradição do evento referido nesta Lei;

II – fomentar, divulgar e organizar esta e outras iniciativas voltadas ao esporte motociclístico em âmbito local, conforme a oportunidade e conveniência da Administração.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, inclusive podendo definir os procedimentos e as ações recomendados para a realização do evento instituído.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.